TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Curitiba, 14 de Junho de 2016.

Sugerem-se complementações, conforme minuta anexada, dentre elas:

- detalhamento das obrigações da contratada;
- cláusula de gestão do contrato;
- item/cláusula de sustentabilidade;
- informações quanto ao recebimento, atestado e pagamento da Nota fiscal;
- informações quanto ao estudo técnico preliminar;
- informação quanto adesão e participantes do RP;
- inserção de item Justificativa, incluindo-se fundamentos para RP, por lote ou por item;
- estimativa de pedidos durante a vigência da Ata;
- orçamento preliminar (última contratação);
- inserir item Recebimento Provisório e Definitivo;
- deixar clara a necessidade de ser formalizado contrato a cada pedido, se for essa a intenção; se o contrato é de serviços e fornecimento (entrega e instalação, incluindo a garantia). Caso seja dessa forma, o contrato deve ser prévio à entrega do item/lote. Caso seja somente de garantia, pode ser firmado em fase posterior. Em regra, o contrato é de fornecimento e garantia, firmado previamente à entrega e/ou execução.
- há dúvidas quanto ao projeto executivo (descritivo/prazo).

SILMARA APARECIDA LASKOSKI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL